

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT. CNPJ: 03.094.874/0001-43

## **PORTARIA N.º 010/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE LICENÇA-MATERNIDADE EM FAVOR DA SERVIDORA ORIENE DA SILVA JUSTO.

O Diretor Executivo do PREVIAP- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacas. Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, § 4°, da lei Municipal n.º 909/2015 de 28 de abril de 2015.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Licença — Maternidade em favor da servidora **Oriene da Silva Justo**, efetiva no cargo de Professora 30 Horas Classe "C" Nível. "02", lotada na Secretaria de Educação Efetivos e Comissionados 60%, com remuneração integral a parti de 01/01/2019, e termino em 30/04/2019, conforme processo do PREVIAP n.° 2019.01.00000001.

1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Está portaria retroagirá seus efeitos a

Art. 2º - Está lei retroagirá seus efeitos a partir do

partir de 11 de janeiro de 2019.

Art. 4°. Este Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Cumpra-se. Publica-se.

Apiacas-MT., 11 de janeiro de 2018.

Luan Luis Matos Zagli DIRETOR EXECUTIVO



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT. CNPJ: 03.094.874/0001-43

